

GAZETA DA
PARAHYBA

14 DE FEVEREIRO
DE 1890

GAZETA DA PARAHYBA

FOLHA DIARIA

R. DACCAO E TYPOGRAPHIA

RUA DA MISERICORDIA, N. 9 A.

ANNO III

Avulso do dia..... 60 rs.
Do dia anterior..... 100 rs.

PARAHYBA DO NORTE

SEXTA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 1890

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres mezes..... 35000
INTERIOR E ESTADOS—Anno..... 145000
S. m. ... 85000—Trim..... 55000

N.º 514

A GAZETA DA PARAHYBA é a folha de maior circulação no Estado da Parahyba.

ACTOS DO GOVERNO

DESPACHOS

Dia 10 de Fevereiro

As comissões de socorros publicos do Luta e Cabocera de Gebolas, a superintendencia da estrada de ferro Conde d'Eu, Antonio Domingos dos Santos, João Baptista do Rego e a directoria das obras do lycéo parahybano—A comissáo de exame de contas.

—Francisco José do R. serio, José Joviano, Severino Pereira do Ambrante, Clementino Francisco Tavares da Silva e Nilo José de Carvalho—Informe o Thesouro.

—Dr. José Evarist da Cruz Garveia, o capitão do porto, a superintendencia da estrada de ferro Conde d'Eu e officio da secretaria da guerra—Informe a Thesouraria.

—Felipe da G. veia (Cruz) Barreto—Informe a directoria da instrução publica.

—A directoria das obras do Lycéo, José Pereira Neves n.º 1, a comissáo de socorros do lugar, o comandante do corpo policial e a directoria da instrução publica—Pague-se.

—João Manoel da Cruz Neves—Em vista da informação, nada ha que deferir.

—Felino da Gama Cunha Barreto—Deferido.

—João Manoel da Silva—Indeferido, de accordo com a informação do director da instrução publica.

—Officio do palácio do governo—De accordo com o parecer da comissáo de exame de contas, pague se

EXTRACTO DO EXPEDIENTE

Dia 11 de Fevereiro

Portarias:

Nomeado para constituir conselhos de intendencias municipais seguintes e ditos: de A. V. 15 N.º 1, João Pereira da Cunha, como presidente, João Leite Ribeiro e Manoel Justino de Farias Leite; e para substitutos Antonio Henriques da Costa Meira, Corim Pereira de Araújo e Antonio Bellarmino de Souza Bastos, e de Serra da Raiz, Manoel Luiz Francisco da Cruz Marques, como presidente, Silvio da Costa Queiroz e João Fernandes da Oliveira Madalena; para substitutos Pacifico da Costa Lara, Henrique da Silva Marques e Henrique Gonçalves d'Oliveira.

Item, nomeando comissões para encarregar-se da distribuição de sementes de milho, feijão e arroz, com os agricultores indigentes do primeiro e segundo districtos da freguesia do Livramento, compostas das cidadãos seguintes: primeiro districto, capitão José Antonio de Lima, como presidente, professor Francisco das Chagas Nunes Pessôa e tenente Antonio Lopes Chaves, e segundo districto, capitão Adelino Baptista de Carvalho, como presidente, tenente Basilio da Costa e Silva e Jesuino Gomes da Silveira.

Item, concedendo tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, á professora publica de Labayana.

Item aposentando no lugar de chefe de secção da secretaria do governo o cidadão Rufino Olivo da Costa Machado Junior, com o ordenado cur-

respondente ao tempo de dezete mezes, com vinte seis dias, que conta de efforçada exerceo.

Item, nomeando para os mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, a professora publica do ensino primario da villa de Labayana, D. Alexandrina Augusta de Lima.

Item, exonando, sob proposta do Dr. chefe de policia, o cidadão João Guilherme Peixoto Flores do lugar de subdelegado do districto de Araçagy do leão de Mangangape e nomeando para substituí-lo o cidadão Basilio Magno Serrão de Andrade.

Item, exonando do lugar de 3.º supendente do mesmo subdelegado, o cidadão Luiz Lopes de Araújo e nomeando para substituí-lo o cidadão Antonio Jeronymo de Souza Araujo.

Officias:

Ao cidadão inspector da Thesouraria de fazenda, recomendando que expeda as necessarias ordens no sentido de serem isentados do imposto de cabotagem, mil saccos com farinha de m. adôca, vindos do Estriço do Maranhão e vendidos a este governo pela negociante desta praça, Antonio Bonifacio das Neves.

Ao cidadão contractante João q. e, no dia 4 da corrente, foi o meu e do meu ministro no 4.º artigo do art. 19 da Lei n.º 207 de 1871, e a João José Perceira da Cruz, lavras de Minas, escriptura d'aquele repartição, e archiva a fim a provisoria na quantia de 24 000,000 reis, conforme par teipon o cidadão Dr. juiz de direito da comarca d' stj capital.

Ao cidadão inspector da Thesouraria do Estado, sciificando, para os fins convenientes, que o cidadão José Pereira Neves P. h. offerece e foram accitos por este governo, 2% durante um anno sobre a importancia d' seu contracto para a illuminação publica desta capital.

Ao cidadão Dr. director da instrução publica, autorizando a resolver independentemente de determinação deste governo, sobre a distribuição de alumnos no lyceu parahybano, que não se insere em prazo legal.

A comissáo de exame de contas, e nomeando, para os fins de validade d' elle, o cidadão João e o cidadão José Campello de Albuquerque Galvão, no qual declara que entregou a ferramenta e mais utensilios destinados a servicos publicos, ao administrador interno da mesa de rendas da cidade de Mangangape.

Ao cidadão superintendente geral de socorros publicos, recomendando que faça remeter, para a estação do Cabé, á entregar a comissáo de socorros d' aquella localidade, quatro saccos com arroz, dez ditos com farinha, seis com milho e quatro com feijão, e para a estação de Mulungú, trinta saccos com farinha, dez com milho e dez com feijão, a serem entregues a comissáo respectiva, com destino a casa de caridade da villa de Alagôa Nova.

DESPACHOS

Dia 11

Francisco Joaquim Pereira Barros e o director das obras publicas—Pague-se.

—Francisco Gorgel de Oliveira—Tendo em vista o parecer da comissáo, deliro o requerimento e mando que se entregue á importancia devida a Paiva Valente & C.ª para remetter ao peticionario.

—Antonio Gonçalves de Lima Pinheiro—Informe o director do hospital.

—João Antonio Marques—Def. rido, em vista da informação do Thesouro.

—José Joaquim Filho do Rego e Carlos Frederico da Costa Ferreira—Sim.

—Firmiano Loyola—A' e comissáo de socorros de Mangangape para attender como for de justiça.

Julia Etelvina de Almeida Freire e Maria Ernestina de Camões—Informe o director da instrução publica.

O empréstimo

Dizemos que o empréstimo, apesar de oneroso de certo modo, era a unica salvação das finanças do Estado.

Para chegar-se a essa evidencia, quanto a primeira parte, basta considerar que ninguém pelo dinheiro emprestado sem acarretar com o onus do respectivo juro.

O Estado, pois, depois de haver pagado a divida actual, que data de ha 20 annos e achase espalhada entre grande numero de credores, passará a dever a uma só pessoa e, nas condições em que deve ser o empréstimo realisado, com a possibilidade de pagar o seu novo debito com a mesma facilidade dentro de um prazo fixo.

O novo credor do Estado será, provavelmente um banco, ao passo que hoje são todas particularidades sem recurso quasi nenhum e que para melhorar suas circumstancias financeiras, exactamente a triste realidade na maior parte dos casos, só contam com a esperanza de lhes restituir o thesouro o dinheiro que lhes deve: no primeiro caso terá o Estado de entender-se com um credor benevolo, cujo genero de negocio é exactamente emprestar dinheiro e pôr-se a esperar que a respectiva restituição lhe seja paulatinamente feita dentro do numero de annos que de ambas as partes for combinado e assentado; no segundo caso, terá o Estado de se constituir constantemente perseguido como tem sido até h. j. por credores paquinhos, insoffridos e impacientes, que só têm interesse em serem pagos o mais rapidamente possível.

Supponho, des-não, as duas grandes explicações para que se decida á qual deva des-es credores dar o Estado a preferencia.

Mas pergunta-se: o que lucra o Estado com essa mudança de credores?

Lucra muito, como vamos mostrar; para o que recorreremos á linguagem do calculo, clara e precisa.

Para maior commodidade de nossa argumentação, em lugar de... 600:585\$280 ra, fixemos a divida na importancia redonda de 700 contos.

Para pagal-a immediatamente são precisos cerca de 800 contos, digamos 800 contos de reis.

Eis porque. E' tão diminuta a confiança que inspira o Estado da Parahyba que não será possível, sem poderosa fi-

ança, naturalmente o ministro da fazenda, contractar o empréstimo desejado: e ainda assim suas condições serão pesadas.

O ultimo empréstimo da Minas Geraes, effectuado ha pouca, foi realisado a 6%, ao typ. cremos, de 95 e amortisação annual de 1%; quer isto dizer que, se por exemplo, fosse de 100 contos o empréstimo, o Estado só receberia 95 contos, obrigando-se, porem, a pagar o juro de 6% sobre 100 contos; isto é, perderia logo 4 contos no proprio momento de fechar o negocio. O empréstimo que o Dr. Pedro Correia quiz aqui realisarera ao typ. de 91, juros de 5% e amortisação de 1%, vindo, portanto, a provincia a perder, na hypothese de ser igualmente o empréstimo de 100 contos, a quantia de 9 contos, obrigando-se da mesma forma a pagar o juro de 5% sobre 100 contos.

De sorte que, no exemplo de Minas, o Estado, ao cabo de 1 anno, terá soffido o prejuizo de 4 contos e pagará 5 contos de juros, e no exemplo da Parahyba, a provincia perderia 9 contos e pagaria 5 de juros no mesmo lapso de tempo: 19 contos no primeiro caso e 14 no segundo.

Donde é logico concluir que o actual empréstimo da Minas é superior ao que foi projectado para a Parahyba, e que, portanto, Minas não só, porem, a Parahyba.

Se o nosso Estado não pode contractar um empréstimo igual ao d' Minas, não é impossivel que obtenha um outro superior ao do Dr. Pedro Correia.

Para esse lado, pois, é que devem tender os esforços do actual governador do Estado: é nos grato annunciar, por esta occasião, que ja ha offerta de um empréstimo em condições mais favoraveis: ao typ. de 92 e juros de 5%, e amortisação annual de 1%.

Feito o calculo, vemos que o Estado, neste caso, perde 8 contos no momento do empréstimo e obriga-se a pagar de juros 5 contos annualmente: total 13 contos.

Para as condições da Parahyba, é accetavel esta base e sobre ella vamos apoiar nossas considerações.

Fixamos mais acima a divida do Estado em 700 contos; vejamos qual a quantia que, em vista da base accetada, deve ser pedida emprestada para pagar aquella somma.

Para obtermos 92 contos nos era preciso pedir 100; é logico que para alcançarmos 700 devemos pedir um pouco mais de 760, ou, por medida de prudencia, em conta redonda 800 contos.

Assim sendo, admittido o rigorismo de 800 contos, quer isto dizer que, contractado o Estado com um banco qualquer o empréstimo de 800 contos, só receberá do banco exactamente a quantia de 760

contos, soffendo o prejuizo de 44 contos, obrigando-se ainda a pagar annualmente o juro de 5%, não sobre 736 contos, mas sobre 800: esses juros sahem a 40 contos annuos, como é facil verificar.

Da sorte que o Estado, dizem os poucos entendidos, terá de pagar esses juros todos os annos e mais a amortisação do capital de 1%; somma que o Estado não pode comportar.

Assim seria, com effeito, se ao que se acha exposto nada mais houvesse a acrescentar: entretanto, basta conhecer-se os mais comensurados principios da theoria da amortisação por annuidades, para que só despertam riso esses temores infundados.

Mostral-o-hemos no artigo seguinte.

Do *Journal* de hontem: «Ab! a Gazeta está dentro do queijo, e não vê quem em derredor delle está...»

E' veceis ainda acham pouco, rapazes, o que já têm! Só a fiscalisação das loterias, 100\$000 mensaes, sem mais fazer, nada absolutamente, é um queijo tão cheio de manteiga que muito gado anda a olhalo com olhares cubicosos.

Insaciaveis...

Não, porem, não somos como nos julgam os homems do *Journal*: egoístas que os não vemos; approxima-se que lhes daremos uma casquinha de queijo.

Vocês andam tão longe e tão arreados...

Sua cuique

Em nossa apreciação dos apaixonados no estulo que vamos fazer do Dr. Cordero Senior e barão de Abibhy, evitaremos a linguagem grosseira e baixa de que se servio o «Journal», pretendendo deprimir o caracter do seu contendor.

Sim, ambos são conhecidos neste Estado e fóra d'ello e devemos ser no lerados e sinceros em nossas referencias, para que o publico se convença da improcedencia das acções contra um parahybano distincto, que pelas honrosas tradições do seu passado devera ser acatado pelo proprio Sr. do Abibhy.

Enquanto os espiritos fracos e prevenidos apalpm, hesitam e balbuciam em linguagem aspera e grossa as produções ignobeis dos seus despoitos sob a capa da politica atrasada e mesquinha em que sempre viveram e com a qual ainda sonham no futuro, nós iremos mostrando aos incautos e á mocidade que se levanta os nobres exemplos do abnegação e patriotismo

que demandam do procedimento sempre correto de Dr. Cordeiro Senior por sua longa vida publica.

O estabelecimento da verdade historica propositivamente alterada pelas admiradoras do Sr. de Abiaby é o nome principal fim.

Então ficaram bem patentes os inalgares hotes d'esses homens do «Journal», que por capricho ou despeito se distanciam das praticas da imprensa seria, esquecendo os nobres intuitos do verdadeiro patriotismo sem o menor respeito á consciencia publica e ás virtudes civiis d'aquelle a quem procuram a todo transe offender e calumniar, nos arazéis que endereçam aos redactores da «Gazeta», sem um motivo plausivel.

Extremos no assumpto. Diz o «Journal da Parahyba» que o Dr. Cordeiro Senior nunca passou de uma nullidade e não fóra d'ella. Occupar-nos-hemos de refutar este ponto da sua accusação.

E por isso mesmo que a critica partidaria do jornalismo apaixonado e ardente na pugna é tão injusta nas accusações aos seus desaffectos como prodiga nos elogios aos seus idólos esplendorosos, deixando na sombra os seus vícios e defeitos a fim de deslumbrar os seus leitores com apparencias enganosas, como faz o «Journal da Parahyba» tratando do Sr. de Abiaby, nós preferimos em contestação adduzir aos nossos concitatos as apreciações já externadas imparcialmente por pessoas competentes á respeito do Dr. Cordeiro Senior.

Quando, em 1857, este nosso amigo chegou formado a esta sua terra natal, já era conhecido na Bahia e outras provincias por produções litterarias deade os seus primeiros annos academicos e sobretudo pelo conceito dos seus mestres e collegas da Faculdade de Medicina, como se verifica das seguintes manifestações publicas:

Na brilhante allocução feita aos

FOLHETIM
O REGIMENTO
POR
JULIO HAY
(VIZINHO DE CORDEIRO JUNIOR)
PRIMEIRA PARTE
O SARGENTO JAYNE

III
(Continuação)
Foi uma serie de actos heroicos que a França comecou e applaudiu n'aquella epocha, senão logo se orgulhou e fremeo, por que tinha o direito de ver, em tanto valor, coragem e sacrificios, o pregoio de sua lra patria e da sua grandeza reconquistada.

estudantes do 6.º anno medico pelo Dr. Souto, lente de medicina legal na Bahia, em 1858, lê-se o seguinte á pagina 12 do folheto que temos á vista, publicado pelos academicos de então:

«Para descrever-vos, senhores, (trava o digno professor das pobres irmãs de caridade nos acontecimentos de 28 de Fevereiro e 1.º de Março, cujos tumultos trouxeram em sobrolho a primogenita de Cabral) para descrever-vos, senhores, diz o mestre, sirvo-me do quadro traçado pelo pincel de um dos mais notaveis talentos que tem sido laureado por esta Faculdade: de um escriptor celebre que nos arrancou lagrimas ao lermos suas impressões sobre a epidemia.

«Consta o Sr. Dr. Cordeiro que apudamos nossas palavras com o elevado de seus pensamentos e de sua phrase... (o Dr. Cordeiro de viagem á Bahia achava se então ao lado do distincto mestre, como outros collegas que foram assistir ao seu discurso).

«Fallando d'estas virgens santas, disse esse mancho esperanças... (segue-se a citação de uma pagina do primeiro livro publicado pelo Dr. Cordeiro á instancia dos seus collegas.)

«Desconhecido não é entre nós o nome do Sr. Cordeiro para lhe tecermos encomios que d'elles não carece. A academia o conta em o numero do seus mais dignos alumnos; seus collegas n'ello reconhecem uma intelligencia superior, um talento fecundo e capaz de produzir grandes e bellos trabalhos.

«O historiador que quizer transmitir á posteridade a historia lugubre e terrivel das desgraças que nos fez soffrir o cholera, não pode deixar de recorrer ás Impressões da epidemia do Sr. Cordeiro, porque ali encontrará os mais tocantes scenas que porventura se representaram n'essa epocha de angustias.

«E que o Sr. Cordeiro não é unicamente um historiador; a sua penna não se limita a narrar simplesmente os scenas que mais o impressionaram; a sua penna não se limita a narrar os factos aindos os mais horrorosos com a poesia que quasi involuntaria-

mente lhe corre da penna.»

Continuaremos assim a mostrar ao Sr. de Abiaby a estatura d'essa nullidade que, conforme mandou dizer ao seu «Journal» tem vivido á sua sombra, e ao mesmo tempo que valem certas figuras que apregoam diariamente um patriotismo interesseiro e em cujo passado só se encontraria o vacuo se elle não fosse cheio de fatuidades.

Do cargo de delizado do termo de Araruna foi exonerado, sob proposta do Dr. chefe de policia o cidadão Francisco Herculano de Mello Munz, sendo nomeado para substituí-lo o alferes de policia Alfredo Arthur de Almeida e Albuquerque.

«Assim se passaram os dias felizes da administração Gema Rosa. Se então não estava na ponta (a Gazeta) comia grossas fatias de pão de ló a titulo do partido liberal e sob a protecção de sua bemaventurada neutralidade.»

Palavra que se isto não fosse dito por homens para quem a columbia é um dogma e a honra coisa senhores, palavra que nós diriamos que o Journal... delirava.

Nós, graças a Deus, não solicitamos pagamento de 500:5000 pela verba —socorros publicos— por trabalho que nós fizemos, como fez o redactor-chefe do Journal, o Sr. barão de Abiaby, que, apesar das suas importunações junto aos Drs. Venancio e Anesio Serrano para um despacho favoravel, ve a sua petição indeferida, e com ella fôra a sonhada mamã dos 500.

Reassumio hontem o exercicio das funções de chefe de Inspector da thesouraria de fazenda deste Estado o cidadão Pedro d. Alencar Sales.

Um dos chinezes carregava nos hombros e deita a correr para o entrecheimento, com tanta facilidade como se conduzisse uma creança.

Interesses do municipio

Uma das materias que reclamam a attenção da Intendencia, é aquella em que se concentra o consumo das carnes verdes á população desta cidade. E' omississimo feito este serviço em todas as phases por que passa, desde a compra do gado na feira de Itabayana, até ao momento em que a carne é exposta á venda. Por sua vez, os talhoes são improprios e immundos; falta-lhes todos os requisitos de limpeza. A Camara impoz, ha tempos, balcoes de pedra marmore, mas cremos que isto mesmo calhiu sem o mais leve padre nosso de penitencia!

O facto grave e palpante é que a cidade inteira queixa-se constantemente e inutilmente da pessima qualidade da carne, e do preço exorbitante porque lhe é imposta.

«Não ignora a Gazeta, apesar de não ter em sua redacção juristicos sultos, que não é de bom effeito, e até produz no animo popular certo desgarrado, a nomeação para um cargo publico de um cidadão, que se tenha infelizmente envolvido na pratica de um crime, condemnado e cumprido sentença na cadeia, especialmente um crime de falsidade, para occupar um cargo em reparação arrecada para...»

«Mas, oh, collega: nós não só temos muito confiança em você, como até lhe queremos bem. Mas afinal oh! makololo, o que te a modificação ministerial com as nossas rugas? Sempre Calino!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

«Não ignora a Gazeta, apesar de não ter em sua redacção juristicos sultos, que não é de bom effeito, e até produz no animo popular certo desgarrado, a nomeação para um cargo publico de um cidadão, que se tenha infelizmente envolvido na pratica de um crime, condemnado e cumprido sentença na cadeia, especialmente um crime de falsidade, para occupar um cargo em reparação arrecada para...»

«Mas, oh, collega: nós não só temos muito confiança em você, como até lhe queremos bem. Mas afinal oh! makololo, o que te a modificação ministerial com as nossas rugas? Sempre Calino!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

JURY

Presidente — Dr. Cassiano dos Reis — Promotor Publico — Dr. Arruda Camarões — Escrivão — Biserra Cavalcante. Tendo comparecido 42 jurados, a jury se reuniu.

«Não ignora a Gazeta, apesar de não ter em sua redacção juristicos sultos, que não é de bom effeito, e até produz no animo popular certo desgarrado, a nomeação para um cargo publico de um cidadão, que se tenha infelizmente envolvido na pratica de um crime, condemnado e cumprido sentença na cadeia, especialmente um crime de falsidade, para occupar um cargo em reparação arrecada para...»

«Mas, oh, collega: nós não só temos muito confiança em você, como até lhe queremos bem. Mas afinal oh! makololo, o que te a modificação ministerial com as nossas rugas? Sempre Calino!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

FAMÍLIA VARELA

«Não ignora a Gazeta, apesar de não ter em sua redacção juristicos sultos, que não é de bom effeito, e até produz no animo popular certo desgarrado, a nomeação para um cargo publico de um cidadão, que se tenha infelizmente envolvido na pratica de um crime, condemnado e cumprido sentença na cadeia, especialmente um crime de falsidade, para occupar um cargo em reparação arrecada para...»

«Mas, oh, collega: nós não só temos muito confiança em você, como até lhe queremos bem. Mas afinal oh! makololo, o que te a modificação ministerial com as nossas rugas? Sempre Calino!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

TELEGRAMAS

«Não ignora a Gazeta, apesar de não ter em sua redacção juristicos sultos, que não é de bom effeito, e até produz no animo popular certo desgarrado, a nomeação para um cargo publico de um cidadão, que se tenha infelizmente envolvido na pratica de um crime, condemnado e cumprido sentença na cadeia, especialmente um crime de falsidade, para occupar um cargo em reparação arrecada para...»

«Mas, oh, collega: nós não só temos muito confiança em você, como até lhe queremos bem. Mas afinal oh! makololo, o que te a modificação ministerial com as nossas rugas? Sempre Calino!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

APEINHAS

«Não ignora a Gazeta, apesar de não ter em sua redacção juristicos sultos, que não é de bom effeito, e até produz no animo popular certo desgarrado, a nomeação para um cargo publico de um cidadão, que se tenha infelizmente envolvido na pratica de um crime, condemnado e cumprido sentença na cadeia, especialmente um crime de falsidade, para occupar um cargo em reparação arrecada para...»

«Mas, oh, collega: nós não só temos muito confiança em você, como até lhe queremos bem. Mas afinal oh! makololo, o que te a modificação ministerial com as nossas rugas? Sempre Calino!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

AVISOS

«Não ignora a Gazeta, apesar de não ter em sua redacção juristicos sultos, que não é de bom effeito, e até produz no animo popular certo desgarrado, a nomeação para um cargo publico de um cidadão, que se tenha infelizmente envolvido na pratica de um crime, condemnado e cumprido sentença na cadeia, especialmente um crime de falsidade, para occupar um cargo em reparação arrecada para...»

«Mas, oh, collega: nós não só temos muito confiança em você, como até lhe queremos bem. Mas afinal oh! makololo, o que te a modificação ministerial com as nossas rugas? Sempre Calino!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

«E assim se explica o rifão Pratico e sabido, que diz: «Quem deve pouco é infeliz; «Quem deve muito é barão!

«Para carregar o official, o soldado fôra obrigado a deixar a sua espigarda. Consegue apoderar-se d'ella e com o mesmo movimento abala e chinez com uma só pancada, dizendo: —Ah! cavallia!

EDITA FS

THEZOURO O ESTADO DA PARAHYBA

Na terça feira 18 do corrente mez em sessão da junta desta repartição recebe-se propostas para o fornecimento dos objectos infra declarados, precisos a enfermaria da Cadea publica desta capital, á saber:

- Bulles grandes de folha de flandres 2
- Bacias pequenas estanhadas 2
- Dita de louça 4
- Banquinhos de cabeceira 24
- Camizollas de algodãozinho 50
- Ditas de chita 50
- Camas de ferro 24
- Colções com enximento de capim 24
- Colheres de metal para sôpa 12
- Ditas de dito para chá 24
- Calices de vidro 12
- Copos de dito para agua 6
- Chicaras estanhadas (ca-saes) 24
- Caixão mortuario 1
- Escarradeiras de folha de flandres 24
- Lavatorio de ferro 1
- Fronhas de brim 24
- Ourinós com lampas 12
- Saletas de couro branco (pares) 12
- Travesseiro com enchimento de capim 24
- Talheres entre finos 24
- Toalhas felpudas 6
- Tijellas estanhadas 12
- Lenções de algodãozinho 50
- Correias para esquife (par) 1

O que faço publico de ordem do cidadão Inspector desta mesma Repartição e de accôrdo com o officio do illustre cidadão o governador do estado, de 7 deste mez sob n.º 198.

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba 11 de Fevereiro de 1890.

O Secretario da Junta, Francisco Primo. (1)

De ordem do cidadão Governador deste Estado faço publico, para conhecimento das outhoridades e repartições competentes, que segundo foi declarado pelo Ministerio das Relações Exteriores em Aviso n.º 1 de 24 do mez proximo findo deve ser reconhecido o Sr. Felix de Bellina qualidade de Agente Consular de Italia neste Estado, independentemente do exequatur, que lhe será expedido em tempo opportuno.

Secretaria do Governado do Estado da Parahyba em 11 de Fevereiro de 1890.

O secretario, Epitacio da Silva Pessoa. (1)

De ordem do Cidadão Capitão de Mar e Guerra Bernardino José de Queiroz, Capitão do Porto d'este Estado e Presidente do Conselho de Compras da Escola n.º 5 de Aprendizes Marinheiros, manda fazer publico para conhecimento de quem interessar pessa, que no dia 19 do corrente mez ao meio dia nesta Secretaria da Capitania do Porto se receberá prepostas para o supriamento de fardamento e calçado para a Escola n.º 5 de Aprendizes Marinheiros d'este Estado durante o exercicio corrente de conformidade com as clausulas do Edital mandado afixar por esta repartição em 12 de Novembro do anno pas-

sudo no Gazeta da Parahyba sob n.º 414 de 15 do mesmo mez e anno.

Secretaria da Capitania do Estado da Parahyba, em 13 de Fevereiro de 1890.

O Secretario, Renjumin Constant Lins de Albuquerque (5)

ANNUNCIOS

ADVOGADO

Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos.

ESCRITORIO

Rua Duque de Caxias n.º 25

TRASTES

Na rua Marquez da He val vende-se por preço barattissimo os seguintes trastes: a) a maior e a menor, de madeira, um e o outro guardado na roua, da mesma fabrica e em guarda louça de cedro. Tudo aca-se em bom estado, e vende-se por preço barattissimo.

32 RUA MARQUEZ DO HERVAL 32

Cirurgião Dentista

A. do Abreu, diplomado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, colloca dentes artificiaes pela processo do sr em vulcanite, ouro e solta a pivot; obtura com platina, ouro ou maifim a rtilal toda e qualquer raiz de dente estragado pela carie, procedendo a cauterisação; extrah todo e qualquer dente por mais alterada que seja sua corôa, applcando n'essas operações o bem conhecido anestesico (ether camphorado) limpa os dentes cobertos de tartaroz e tem um bom preparado para alveja-los.

Pode ser procurado da 6 horas das manhã as 8, e a tarde das 3 horas em diante.

Residencia

RUA EARÃO DA PASSAGEM 77.

(6)

Faria Godinho & C.

(em liquidação)

Requero aos seus devedores o chesque de saldarem seus debitos.

NIEMEYER, GOMES & C.

Tem aberto um armazem de generos de estiva em grosso e a retalho nesta capital, a rua Visconde de Albuquerque n.º 42. Promettem vender por preços muito razoaveis, visto serem suppridos, directamente, pelos mercados estrangeiros.

Esperam bom acolhimento.

O BASAR PARAHYBANO

A RUA MACIEL FIVELEIRO 49 e 48

A cada de receber directamente d'Europa p lo ultimo vapor diversas mercadorias, como se são:

- COLLARINHOS e punhs de lã para homens.
- LINDOS objectos para presentes.
- ESPARTILHOS para senhoras.
- CARTEIRAS de couro da Russia para homens.
- BOTINAS de fabrica de Boston o que ha de melhor para homens, meninas e meninas, sapatos de entrada, baixa de verniz para homens, proprios para o carnaval.
- LINDOS enfeites para trajes carnavalescos.
- LEQUES para senhoras, o que ha de melhor.
- CHAPEOS para senhoras e meninas.
- RENDAS de seda preta com videlhos e de cores.
- CAMISAS de lã para homens.
- MEIAS de lã e de cores para homens e meninas.
- CAPELLAS de lã para noivas e maifilidade de artigos, que só com a vista poder-se-ia verificar.

VENDE-SE BARATO

COMMERCIO

PARAHYBA 14 DE FEVEREIRO DE 1890

ALFANDEGA

Rendimento de 1 e 12 23.177\$487
Rendimento de hontem 2.965\$276
Doado e dia 1.º 26.142\$763

CONSULADO

Rendimento de hontem 997\$886
Doado e dia 1.º 3.741\$536

Festa da semana de 20 a 25 de Fevereiro de 1890

Preços dos generos enjoiados e direitos de exportação.

Aguardente de canna	litro	400
" " mel	idem	200
Alumínio de algodão	litro	400
Alumínio em rosa	idem	400
Alumínio em fio	idem	400
Alumínio em barra	idem	400
" destaccado	idem	200

Tartaruga	idem	5,000
Asucar branco	idem	200
Dito bruto	idem	060
Dito refinado	idem	360
Dito mascavado	idem	200
Pontas de boi	cento	2\$000
Cafe bom	kilo	700
" escolhe	idem	500
" torrado e moide	idem	1\$200
Unhas de boi	cento	1\$200
Carne secca (xarque)	kilo	400
Charutos bons em caixa	cento	6\$000
" ordinarios	idem	3\$000
Charutos em maço	idem	3\$000
Cal	litro	010
Fumo bom em folha	kilo	600
" ordinario	idem	600
" bom em rolle	idem	800
Borracha	idem	800
Sabao	idem	300
Sal	litro	030
Cornos de boi, salgados	idem	333
Pezes de algodão	idem	800
Vellas stearinhas	kilo	1\$000
Cabello de gado	idem	1\$000
Feijão	litro	200
Arã de moide	barrica	2\$000
Queijo de montão	kilo	1\$000
Perinha de montão	litro	080
Cigarras	milheiro	2\$000
Canhã	litro	400
Milho	litro	100
Vinagre	"	200
Vinho branco	litro	200

LOTERIA DA PARAHYBA

PREMIO MAIOR 20:000:000

JOGO 5,000 NUMEROS

EXTRACCAO PELO SYSTEMA DAS LOTERIAS

DA GORTE

TODOS OS NUMEROS ENRAM NAS URNAS

Thesouraria das loterias rua Conde d'Eu n. 60.

José Varandas de Carvalho.

CASA DA FELICIDADE
17--RUA DO VISCONDE DE INHAUMA--17
LOTERIA DA PARAHYBA

PREMIO MAIOR 20:000:000

AS ENCOMENDAS SAO RESPEITADAS ATÉ A VESPERA DA EXTRACCAO
Raphael A. de Moraes e Valle.